



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ: 41.068.863/0001-88

**RAZÃO DA ESCOLHA DO
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAL DO CANTOR BIGUINHO SENSACÃO, DESTINADA À PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO RAID 2026 NO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.

JUSTIFICATIVA

A escolha das apresentações artísticas de interesse desta municipalidade recaiu sobre a empresa AQUINO CANTO ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA, responsável pela contratação da apresentação artística do cantor BIGUINHO SENSACÃO, destinada à programação oficial do RAID 2026, no Município de Curuá/PA.

O cantor BIGUINHO SENSACÃO integra a programação artística proposta para o evento, contribuindo para a diversificação das atrações musicais e para o atendimento do público participante. A escolha do artista mostra-se apropriada para uma programação que busca integrar esporte, cultura, lazer e entretenimento, fortalecendo a participação popular e a valorização das atividades culturais no Município de Curuá/PA.

A apresentação do artista no referido evento visa fortalecer a programação cultural do Município de Curuá/PA, atrair participantes e visitantes e fomentar o turismo, a economia local e a visibilidade do município. A presença de atração musical contribui para o desenvolvimento do evento, proporcionando entretenimento e destacando a importância da valorização cultural.

A empresa AQUINO CANTO ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA, na condição de responsável pela contratação da apresentação artística, deverá formalizar as condições contratuais, os valores e os aspectos logísticos necessários à execução dos serviços, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas e o atendimento às necessidades da Administração Municipal, conforme a proposta comercial e a documentação apresentada.

O valor proposto de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) refere-se à contratação da apresentação artística do cantor BIGUINHO SENSACÃO, contemplando os custos previstos na proposta comercial incluindo tributos, encargos, custos operacionais, deslocamentos e transporte.

Cumprir destacar que, nos termos do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a compatibilidade do preço deverá ser demonstrada por meio de documentos idôneos, como notas fiscais emitidas para contratações semelhantes, realizadas pelo artista ou por sua empresa responsável, de modo a comprovar a razoabilidade do valor proposto e sua adequação aos preços praticados no mercado.

Ressalta-se, ainda, que a contratação de profissionais do setor artístico por inexigibilidade de licitação exige o atendimento aos requisitos previstos no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, cuja representação deverá ser comprovada mediante documentação pertinente, observadas as exigências legais aplicáveis.

Diante do exposto, conclui-se que a escolha da empresa AQUINO CANTO ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA fundamenta-se na proposta apresentada para a realização da apresentação artística do cantor BIGUINHO SENSACÃO, na adequação da atração à programação oficial do RAID 2026 e na contribuição esperada para o entretenimento, o turismo e a economia local. Assim, desde que devidamente comprovados os requisitos legais,



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ: 41.068.863/0001-88

a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se adequada ao atendimento do interesse público.

Dessa forma, estando devidamente comprovadas a consagração artística, a regularidade da representação exclusiva, quando aplicável, a justificativa do preço e as demais exigências legais pertinentes, considera-se cabível a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Curuá/PA, 05 de outubro de 2026.

JARLISON DE
ARRUDA
DAMASCENO:02
374365239

Assinado de forma
digital por JARLISON
DE ARRUDA
DAMASCENO:02374
365239

JARLISON DE ARRUDA DAMASCENO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Municipal nº 085/2026